



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
proadm@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1741/PROAD/UFGS/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato 28/2024, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender Espectrofotômetro Infravermelho da marca *Shimadzu*, patrimônio 69611, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFGS.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFGS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFGS na mesma data,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato 28/2024, tendo como objeto a prestação de serviços comuns de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, para atender Espectrofotômetro Infravermelho da marca *Shimadzu*, patrimônio 69611, do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFGS:

- I - gestora titular: Luisa Helena Cazarolli, Professora de Magistério Superior, Siape 1771844;
- II - gestor suplente: Evertom Licoviski, Assistente em Administração, Siape 2390689;
- III - fiscal técnico titular: André Martins, Técnico de Laboratório, Siape 2388513;
- IV - fiscal técnico suplente: Marcelo Grassi, Técnico de Laboratório, Siape 1164397;
- V - fiscal setorial titular: Eleazer Felipe do Prado, Contador, Siape 1142393;
- VI - fiscal setorial suplente: Marcio Rodrigo de Oliveira, Assistente em Administração, Siape 3065595.

Art. 2º Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFGS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFGS.

Art. 3º O contrato é decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2024, Processo nº 23205.008638/2024-73, contratada a EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



PORTARIA Nº 1741/2024 - PROAD (10.46)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/06/2024 16:55)

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###223#8

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1741, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/06/2024** e o código de verificação: **4456480150**